



Jornal do Comércio Porto Alegre, segunda-feira, 1 de setembro de 2025 - Nº 70 - Ano 93

SINDICATO DAS INDÚSTRIAS DE PANIFICAÇÃO E CONFEITARIA E DE MASSAS ALIMENTÍCIAS E BISCOITOS NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PRINCIPA DE CONTROLO POR DE CONTROLO





SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 90016/2025

OBJETO: Contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de peças e demais insumos, em bens permanentes instalados na Reitoria e nos seis Campi da Universidade Federal da Fronteira Sul, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

DATA E HORÁRIO DA ABERTURA: 16/09/2025, às 09h15min.

LOCAL: https://www.gov.br/compras/pl-br UASG: 158517
EDITAL:O edital encontra-se a disposição dos interessados no sítio da Universidade
Federal da Fronteira Sul <u>www.uffs.edu.br</u> e no portal de compras do governo federal
https://www.gov.br/compras/pl-br.

Chapecó/SC, 01de setembro de 2025 GREICE HEINEN Pregoeira

C ECB

ECB HOLDING S.A.

ECB HOLDING S.A.

ONCUE

Atta de Assembleia Geral Extraordinár Realizada en 3 de Outubro de 2022

1. Data, Hora e Local: Realizada ao 31 (tinita e um) dias do més de outubro de 2022

1. Data, Hora e Local: Realizada en 31 (tinita e um) dias do més de outubro de 2022

1. Data, Hora e Local: Realizada en 31 (tinita e um) dias do més de outubro de 2022

1. Data, Hora e Local: Realizada en 31 (tinita e um) dias do més de outubro de 2022

1. Data, Hora e Local: Realizada en 31 (tinita e um) dias do més de outubro de 2022

1. Data de 2022, las 11 horas, na sede social da Corpanhia, Conforme assinatura no Livro de Presença dos Acionistas. 3. Mesas sez Os tabalhos forma presididos pelos Sr. Erasmo Carlos Battistale a secretariados pela Sra. Carine Bastos Almeida Oro. 4, Convocação: Dispensada a publicação dos acitais sociales s



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 90018/2025

OBJETO: Contratação de serviços contínuos de serviços de vigilância, a serem executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, com postos de vigilância orgânica armada e desarmada, montizada e não montorizada e não exclusivados no campus Caren Caren Campus Passos Fundo no Estado do Rio Grande do Sul, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e saus anayos.

e seus anexos.

DATA E HORARIO DA ABERTURA: 16/09/2025, às 09h15min.

LOCAL: https://www.gov.br/compras/pl-br UASG: 158517

EDITAL:O edital encontra-se a disposição dos interessados no sítio da Universidade Federal da Frontiera Sul www.gust.ge.du.br e no portal de compras do governo federal https://www.gov.br/compras/pl-br.

Chapecó/SC, 01 de setembro de 2025 TOMÉ COLETTI Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Farroupilha

Prefettura Municipal de Farroupilha
PREGÃO ELETRÓNICO № 128/2025 - Registro de preços de água mineral em embalagem
de 20 litros (embalagem retormável) - natural sem gás. Data da sessão: 11/09/2025, às
13h30min.
CONCURSO № 01/2025 - Seleção de projetos culturais de artesanato com temática
natalina, de pessoas físicas e jurídicas domiciliadas ou sediadas em FarroupilharRS, para
citação e entrega de cenários de presépio natalino destinados à decorgão municipal.
Período de credenciamento: 02/09 a 21/10/2025.
Maiores informações através do telefone (54) 2131-5302 ou através do Portal da
Transparência no site: www.farroupilha.rs.gov.br

Prefeitura Municipal

de Nova Pádua REGÃO ELETRÔNICO № 031/202 egistro de preços p'eventual fornecim is de concreto (tubos, blocos intertra

ECB HOLDING S.A.

Perfords de credimination (2009 à 21/10/2005).

ECB HOLDING S.A.

Francer

Company of the compan













Domal do Comércio - Porto Alegre - RS

Segunda-feira, I de setembro de 2025

PUBLICIDADE LEGAL

ECB HOLDING S.A.

OFFI. of 13.03 297/001-34 RIRE 4.300.003.566

1. Total River & Local: Relatation on 30 piezol de du semble de des Tables de la 15th Semble de la 15th Semble

Este documento foi assinado digitalmente por: EMPRESA JORNALISTICA J C JARROS LTDA:92785989000104 Para download do arquivo contendo a certificação digital clique no link:

https://jomalcomercio.redeimagem.com.br/viewer/pagestream?token=nrGjquHldAr2ZWueP1dZoZ%2BD%2FDPbwCQE%2BVKKLGHw6dBAUiHnyrPqKU7mpACmpQZJ

















PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Para download do arquivo contendo a certificação digital, clique no link:

https://jornalcomercio.redeimagem.com.br/viewer/pagestream?token=nrGjquHldAr2ZWueP1dZoZ%2BD%2FDPbwCQE%2BVKK LGHw6dBAUiHnyrPqKU7mpACmpOZJ



Para verificar a autenticidade do documento acima, acesse o verificador do site do ITI (Instituto Nacional de Tecnologia da Informação), ferramenta indicada pela ICP Brasil para validação da certificação digital.

https://validar.iti.gov.br

(Verificador de Conformidade do Padrão de Assinatura Digital da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira ICP-Brasil)

Certificado(s)

Nome: EMPRESA JORNALISTICA J C JARROS LTDA:92785989000104 Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 Data da assinatura: 01/09/2025 00:15:21



Este documento foi assinado digitalmente por: EMPRESA JORNALISTICA J C JARROS LTDA:92785989000104 Para download do arquivo contendo a certificação digital clique no link:

https://jornalcomercio.redeimagem.com.br/viewer/pagestream?token=nrGiguHldAr2ZWueP1dZoZ%2BD%2FDPbwCQE%2BVKKLGHw6dBAUiHnyrPqKU7mpACmpOZJ













CONCORRÊNCIA Nº 0058/2025 - CONCESSÃO AEROPORTO PASSO FUNDO E AEROPORTO SANTO ÂNGELO

Prova dos administradores em exercício (4.23.1)













	stério do Empre ieno Porte	endedori	ismo, da Micr	oempresa e da Empre	esa de Nº DO	PROTOCOLO (Uso da	Junta Comercial)	
Secre	etaria Nacional			mpresa de Pequeno I	Porte			
	oria Nacional d etaria de Desei							
NIRE (da sede ou filia sede for em outra UF		Código da Jurídica	Natureza	Nº de Matrícula do Age Auxiliar do Comércio	ente			
			054	Auxiliar do Comercio				
4330006			2054					
1 - REQUERIME		D (A) I	DDEOIDEA	ITE DA Lunta Car		-4-1-1 - 011-	D: 0	
			PRESIDEN	TE DA Junta Co	mercial, indu	strial e Serviços do	Rio Grande do	Sui
Nome:	ECB HOLDING	<i>3</i> S.A.						
	(da Empresa d	u do Age	ente Auxiliar o	lo Comércio)			N° FCN/RI	
requer a V.Sª o de	ferimento do se	eguinte a	to:					
N° DE CÓDIGO	CÓDIGO DO							
VIAS DO ATO	EVENTO			O DO ATO / EVENTO			RSN	2533866127
1 007	040	1		SEMBLEIA GERAL E		RIA		
	019	1	ESTATUTO	ESTITUICAO DE DIF	RETURES			
		 	201711010	0001/12				
			•					
		PA	ASSO FUNDO	2	Representant	e Legal da Empresa /	Agente Auxiliar d	o Comércio:
			Local					
						ra:		
		1	2 Maio 2025 Data		lelefone	de Contato:		
2 - USO DA JUN	TA COMERC	:ΙΔΙ						
DECISÃO SIN		///L			DECISÃO (COLEGIADA		
Nome(s) Empresar		s) ou ser	melhante(s):				T	
SIM				SIM				so em Ordem
							A	decisão
				-				/ Data
				****				Data
	_/				_/		Res	ponsável
I	Data	Resp	oonsável		Data	Responsável		
DECISÃO SINGUL	_AR				2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
_	exigência. (Vid			anexa)				- Zaigonoia
	erido. Publique-		uive-se.					
Processo inde	ferido. Publiqu	e-se.						
						_	_//	
DECISÃO COL FO	IADA						Data	Responsável
DECISÃO COLEG		a daenaa	ho em folho	aneva)	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) Processo deferido. Publique-se e arquive-se.			inona)					
=	ferido. Publiqu						_	_
	, ,							
/	/ Data				/ogal	Vogal		Vogal
					Presidente da _			
OBSERVAÇÃES								
OBSERVAÇÕES								
								1/ 20



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 11046403 em 12/05/2025 da Empresa ECB HOLDING S.A., CNPJ 13203297000134 e protocolo 251573567 - 02/05/2025.
Autenticação: A72FFB943E44465C9528A2511B8FD9A3017FF2C. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 25/157.356-7 e o código de segurança dSch Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/05/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

MASTANAIS AN EAST

pág. 1/13













JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do P	rocesso	
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/157.356-7	RSN2533866127	30/04/2025

CPF	Nome	Data Assinatura
OFT	Nome	Data Assiliatura
812.788.960-15	ERASMO CARLOS BATTISTELLA	12/05/2025 13:04:56



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 11046403 em 12/05/2025 da Empresa ECB HOLDING S.A., CNPJ 13203297000134 e protocolo 251573567 - 02/05/2025.
Autenticação: A72FFB943E44465C9528A2511B8FD9A3017FF2C. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse
http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 25/157.356-7 e o código de segurança dSch Esta cópia foi autenticada digitalmente e
assinada em 13/05/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

ca---

pág. 2/13









ECB HOLDING S.A. CNPJ nº13.203.297/0001-34 NIRE 43.300.063.666

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 30 DE ABRIL DE 2025

- Data, Hora e Local: Realizada aos 30 (trinta) dia do mês de abril de 2025, às 9:30 horas, na sede social da Companhia, localizada na Rua General Osório, nº 1086, sala 1402, bairro Centro, Cep 99010-140, na cidade de Passo Fundo, Estado do Rio Grande do Sul.
- Presencas: Acionistas representando a totalidade do capital social de ECB HOLDING S.A. (a "Companhia"), conforme assinaturas no Livro de Presença dos Acionistas.
- 3. <u>Mesa</u>: Os trabalhos foram presididos pelo Sr. Erasmo Carlos Battistella e secretariados pelo Sr. José Airton Oliveira Junior.
- 4. <u>Convocação</u>: Dispensada a publicação dos editais de convocação, uma vez constatada a presença dos acionistas titulares da totalidade do capital social da Companhia, conforme o disposto no Artigo 124, § 4°, da Lei das Sociedades por Ações (a "Lei 6.404/1976").
- 5. Ordem do Dia: Deliberar sobre as seguintes matérias:
- (a) Alteração do Estatuto Social da Companhia; (b) Consolidação do Estatuto Social da Companhia; e, (c) Eleição de Membro da Diretoria Executiva.
- 6. <u>Deliberações</u>: Após discutir as matérias constantes da Ordem do Dia, os acionistas deliberaram, sem ressalvas e por unanimidade, o quanto segue:
 - (a) Alteração do Estatuto Social da Companhia. Aprovar a alteração do Estatuto Social da Companhia, especificamente sobre o artigo 12, o parágrafo 2º do Artigo 16 e o Artigo 18, que passam a vigorar com a seguinte redação:
 - **Artigo 12.** A Companhia será administrada por uma Diretoria Executiva composta por até 3 (três) membros, sendo um Diretor Presidente, um Diretor Vice-Presidente Administrativo e Financeiro, e um Diretor Administrativo, cujos membros exercerão suas funções por um mandato de 3 (três) anos, admitida a reeleição.

Artigo 16. (...)

§ 2°. Em caso de vacância do cargo de Diretor Presidente, os poderes mencionados no *caput* não poderão ser exercidos por outro Diretor, devendo ser convocada a respectiva Assembleia Geral para eleição do substituto. Tratando-se a vacância do cargo de Diretor Administrativo ou do Vice-Presidente Administrativo e Financeiro, seus poderes serão exercidos pelo Diretor Presidente até que haja a eleição de seu substituto.

Artigo 18. Nos limites de suas atribuições e poderes, é lícito aos Diretores, mediante assinatura conjunta dois 2 (dois) Diretores, ou isoladamente pelo Diretor Presidente, constituir procuradores em nome da Companhia, devendo os respectivos instrumentos





Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul Certifico registro sob o nº 11046403 em 12/05/2025 da Empresa ECB HOLDING S.A., CNPJ 13203297000134 e protocolo 251573567 - 02/05/2025. Autenticação: A72FFB943E44465C9528A2511B8FD9A3017FF2C. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 25/157.356-7 e o código de segurança dSch Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/05/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.



pág. 3/13











de nomeação especificar os atos que poderão praticar.

- (b) Consolidação do Estatuto Social da Companhia. Em razão da deliberação supra, aprovar a Consolidação do Estatuto Social da Companhia, na forma do Anexo I à presente Ata.
- (c) Eleição de membro da Diretoria Executiva. Eleger para compor a Diretoria Executiva da Companhia, mediante assinatura do respectivo termo de posse, nos termos dos artigos 12 a 18 do Estatuto Social, o seguinte membro:
 - Diretor Vice-Presidente Administrativo Financeiro: Sr. Carlos Augusto Reis Mostardeiro, brasileiro, casado, administrador de empresas, inscrito no CPF/ME sob o nº 426.037.570-91, portador do documento de identidade (RG) nº 7009282877 (SSP/RS), residente e domiciliado na cidade de Passo Fundo, Estado do Rio Grande do Sul, na Avenida Sete de Setembro nº 121A apto. 501 – Centro, CEP 99010-121.

O membro da Diretoria Executiva é eleito com mandato vigente em conformidade com os demais membros da Diretoria Executiva, até o dia 31/10/2025, sendo permitida a reeleição, e declara, conforme expresso no respectivo termo de posse, que não se encontra impedido de exercer a administração da Companhia.

7. Encerramento: O Sr. Presidente ofereceu a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, não havendo manifestação, deu por encerrada a Assembleia Geral, da qual se lavrou a presente ata em forma de sumário dos fatos ocorridos, depois lida, aprovada e assinada pelos membros da mesa e pela acionista presente nesta Assembleia Geral.

Declaramos que a presente ata é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio da Companhia.

Passo Fundo (RS), 30 de abril de 2025.

Mesa:

Erasmo Carlos Battistella Presidente

José Airton Oliveira Junior Secretário



Junta Comercial, Industrial e Servicos do Rio Grande do Sul Certifico registro sob o nº 11046403 em 12/05/2025 da Empresa ECB HOLDING S.A., CNPJ 13203297000134 e protocolo 251573567 - 02/05/2025. Autenticação: A72FFB943E44465C9528A2511B8FD9A3017FF2C. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/vallidacao e informe nº do protocolo 25/157.356-7 e o código de segurança dSch Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/05/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.



pág. 4/13











JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo			
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data	
25/157.356-7	RSN2533866127	30/04/2025	

3	o(s) Assinante(s)	
CPF	Nome	Data Assinatura
812.788.960-15	ERASMO CARLOS BATTISTELLA	12/05/2025 13:04:56

213.838.848-46	JOSÉ AIRTON OLIVEIRA JUNIOR	12/05/2025 09:08:45
Assinado utilizano	lo assinaturas avançadas gov.br @ ITI	



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul Junia Comercial, industrial e Serviços do Rio Grande do Sul Certifico registro sob o nº 11046403 em 12/05/2025 da Empresa ECB HOLDING S.A., CNPJ 13203297000134 e protocolo 251573567 - 02/05/2025. Autenticação: A72FFB943E44465C9528A2511B8FD9A3017FF2C. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 25/157.356-7 e o código de segurança dSch Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/05/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

pág. 5/13







EW BRANCO





ECB HOLDING S.A. CNPJ nº 13.203.297/0001-34 NIRE 43.300.063.666

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 30 DE ABRIL DE 2025

Anexo I Estatuto Social Consolidado Capítulo J

DENOMINAÇÃO, SEDE, FORO, OBJETO E DURAÇÃO

Artigo 01. ECB HOLDING S.A. é uma Sociedade por Ações que se regerá pelo presente Estatuto pelas disposições aplicáveis às Sociedades por Ações.

Artigo 02. A Companhia tem sua sede e foro na Rua General Osório, nº 1086, Sala 1402, Bairro Centro na cidade de Passo Fundo, Estado do Rio Grande do Sul, CEP 99010-140.

Parágrafo único. A Companhia poderá criar filiais, sucursais, depósitos, estabelecimentos ou representantes em qualquer parte do território nacional ou no exterior, por deliberação da Diretoria.

Artigo 03. A Companhia tem por objeto social a participação como sócia, acionista ou quotista em sociedades civis ou comerciais, brasileiras ou estrangeiras, independentemente do seu objeto social (CNAE Fiscal nº 6462/0-00).

Parágrafo único. A responsabilidade técnica, quando exigida pela legislação vigente, para a atividade constante do objeto social ficará a cargo de profissional legalmente habilitado, acionista ou não.

Artigo 04. A Companhia iniciou suas atividades no dia 03 de fevereiro de 2011 e seu prazo de duração é indeterminado.

<u>Capítulo II</u>

CAPITAL SOCIAL E AÇÕES

- **Artigo 05.** O capital social é de R\$ 127.020.473,00 (cento e vinte e sete milhões, vinte mil e quatrocentos e setenta e três reais) dividido em 127.020.473 (cento e vinte e sete milhões, vinte mil e quatrocentas e setenta e três) ações, todas ordinárias nominativas e sem valor nominal.
 - § 1º. A Companhia poderá a qualquer tempo emitir ações preferenciais, declarando as vantagens e as preferências atribuídas a cada classe, bem como as restrições a que ficarão sujeitas, num montante de até 50% (cinquenta por cento) de todas as ações emitidas, sem guardar proporção entre as diversas classes de ações existentes.
 - § 2º. A Companhia poderá, a qualquer tempo, independente de reforma estatutária, mediante deliberação da Assembleia Geral, promover o aumento do capital social com emissão de novas ações. A subscrição de novas ações para aumento de capital processar-se-á nos termos e condições estipulados pela Assembleia Geral, que também fixará o preço de emissão.
 - § 3°. Os acionistas terão preferência na subscrição de ações, na proporção de número e espécie de ações que possuírem na Companhia.

Estatuto Social Consolidado ECB Holding S.A. Página 1 de 5



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 11046403 em 12/05/2025 da Empresa ECB HOLDING S.A., CNPJ 13203297000134 e protocolo 251573567 - 02/05/2025.
Autenticação: A72FFB943E44465C9528A2511B8FD9A3017FF2C. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse
http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 25/157.356-7 e o código de segurança dSch Esta cópia foi autenticada digitalmente e
assinada em 13/05/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.



pág. 6/13











- § 4º. A Companhia poderá, por deliberação da Assembleia Geral, adquirir suas próprias ações para permanência em tesouraria ou cancelamento, desde que até o valor do saldo de lucros ou reservas, exceto a legal, nos termos da lei.
- § 5°. A mora do acionista na realização do capital subscrito, importará na cobrança, pela Companhia, de multa de 10% (dez por cento) do valor da prestação vencida, além dos juros de 1% (um por cento) ao mês de acordo com a legislação em vigor.
- **Artigo 06.** Cada ação ordinária nominativa dará direito a um voto nas deliberações das Assembleias Gerais.

Capítulo III

ASSEMBLEIA GERAL

Artigo 07. A Assembleia Geral reunir-se-á ordinariamente dentro dos quatro primeiros meses subsequentes ao término do exercício social para fins previstos em Lei e, extraordinariamente, em todas as oportunidades em que os interesses da Companhia assim o exigirem, guardados os preceitos de direitos nas respectivas convocações, que serão feitas pela Diretoria, sem prejuízo das hipóteses legais de convocação pelos acionistas.

Artigo 08. As Assembleias Gerais terão as atribuições que são conferidas pela Lei e serão presididas pelo Diretor Presidente, que convidará um dos presentes para secretariar os trabalhos. Na ausência ou impedimento do Diretor Presidente, os acionistas escolherão o Presidente da Assembleia Geral.

Parágrafo único. As deliberações da Assembleia Geral, ressalvadas as exceções previstas em lei e neste Estatuto, serão tomadas por maioria absoluta de votos, do Capital Social, não computados os votos em branco

Artigo 09. De todas as reuniões das Assembleias Gerais, lavrar-se-á ata no livro próprio, assinada pelos membros da mesa e pelos acionistas presentes, extraindo-se certidões ou cópias autenticadas para os fins legais.

Artigo 10. O acionista pode fazer-se representar nas Assembleias Gerais por procurador que atenda às condições da lei, sendo exigida a apresentação do respectivo instrumento de procuração na data da Assembleia Geral.

Artigo 11. O edital de convocação será publicado com antecedência mínima de 8 (oito) dias, para a primeira convocação, e de 5 (cinco) dias para a segunda convocação. O edital de segunda convocação somente poderá ser publicado caso a Assembleia Geral não tenha se realizado na primeira convocação.

Parágrafo único. Será considerada regular a Assembleia Geral em que se fizer presente a totalidade de acionistas, independentemente das formalidades exigidas em lei em relação a sua convocação

Capítulo IV

Da administração da Companhia - Diretoria

- **Artigo 12.** A Companhia será administrada por uma Diretoria Executiva composta por até 3 (três) membros, sendo um Diretor Presidente, um Diretor Vice-Presidente Administrativo e Financeiro, e um Diretor Administrativo, cujos membros exercerão suas funções por um mandato de 3 (três) anos, admitida a reeleição.
 - § 1°. A remuneração global anual dos membros da Diretoria será fixada pela Assembleia Geral.
 - § 2º. A remuneração individual de cada membro da Diretoria Executiva será definida pela Diretoria Executiva.

Artigo 13. A representação ativa e passiva da Companhia será exercida pelos membros da Diretoria, mediante assinatura conjunta dois 2 (dois) Diretores, ou isoladamente pelo Diretor Presidente.

Estatuto Social Consolidado ECB Holding S.A. Página 2 de 5



29/09/2025 12:18:01

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul Certifico registro sob o nº 11046403 em 12/05/2025 da Empresa ECB HOLDING S.A., CNPJ 13203297000134 e protocolo 251573567 - 02/05/2025. Autenticação: A72FFB943E44465C9528A2511B8FD9A3017FF2C. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 25/157.356-7 e o código de segurança dSch Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/05/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

CAPTAGE THE

pág. 7/13

51357











Artigo 14. A investidura nos cargos dar-se-á no ato de eleição ou imediatamente após a eleição, mediante assinatura do competente termo de posse, prorrogando-se os seus mandatos até a eleição e posse de seus sucessores.

Artigo 15. Das reuniões da Diretoria serão lavradas, em livro próprio, atas que conterão o resumo do que ficou decidido e as assinaturas dos presentes;

Artigo 16. Os Diretores terão amplos e gerais poderes de administração dos negócios da sociais e a prática dos atos necessários ao regular funcionamento da Companhia, observadas as previsões deste Estatuto Social, representando-a em juízo fora dele, ativa e passivamente, podendo contratar, transigir e desempenhar todos os atos necessários para o cumprimento de suas atribuições.

- Compete privativamente ao Diretor Presidente a prática dos seguintes atos:
 - aquisição, alienação ou oneração de bens móveis ou imóveis da Companhia, observados os termos deste Estatuto Social;
 - II contrair obrigações em nome da Companhia;
 - III. representar a Companhia perante sociedades suas controladas ou coligadas;
 - IV. prestar compromisso de fiel depositário, de solidariedade ou de renúncia de foro;
 - V. contratar financiamentos, empréstimos e afins em nome da Companhia.
- § 2°. Em caso de vacância do cargo de Diretor Presidente, os poderes mencionados no caput não poderão ser exercidos por outro Diretor, devendo ser convocada a respectiva Assembleia Geral para eleição do substituto. Tratando-se a vacância do cargo de Diretor Administrativo ou do Diretor Vice-Presidente Administrativo e Financeiro, seus poderes serão exercidos pelo Diretor Presidente até que haja a eleição de seu substituto.
- § 3°. Companhia será representada isoladamente por qualquer dos membros da Diretoria ou por um Procurador nomeado conforme o disposto no Artigo 18, nos casos de recebimento de citações, intimações ou notificações judiciais e na prestação de depoimento pessoal, inclusive a representação perante qualquer repartição federal, estadual ou municipal e autarquias.
- § 4º. Para os efeitos legais determinados, os Diretores autorizados ao uso da denominação social assinarão juntamente com a denominação.
- Artigo 17. É vedado o uso da firma em atos que envolvam a Companhia em obrigações estranhas aos objetivos sociais, tais como: fiança, avais, endossos de favor em títulos de créditos e em quaisquer outros documentos, estendendo-se tais restrições às pessoas físicas dos acionistas e diretores. Não se incluem na proibição os atos que foram praticados em benefício ou a favor da própria Companhia, suas associadas, coligadas ou controladas.
- Artigo 18. Nos limites de suas atribuições e poderes, é lícito aos Diretores, mediante assinatura conjunta de dois 2 (dois) Diretores, ou isoladamente pelo Diretor Presidente, constituir procuradores em nome da Companhia, devendo os respectivos instrumentos de nomeação especificar os atos que poderão praticar.

Parágrafo único. Com exceção do mandado judicial, todos os demais instrumentos de procuração terão prazo determinado.

Capítulo V CONSELHO FISCAL

Artigo 19. O Conselho Fiscal, quando em funcionamento, será composto de 3 (três) membros efetivos e 3 (três) membros suplentes, e que somente será instalado e funcionará por deliberação da Assembleia Geral, nos casos previstos no §2º do Artigo 161 da Lei nº 6.404/76 e de forma não permanente.

§ 1º. Os membros do Conselho Fiscal e seus suplentes exercerão suas funções até a primeira Assembleia Geral Ordinária que se realizará após a sua eleição e poderão ser reeleitos.

> Estatuto Social Consolidado ECB Holding S.A. Página 3 de 5

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul Certifico registro sob o nº 11046403 em 12/05/2025 da Empresa ECB HOLDING S.A., CNPJ 13203297000134 e protocolo 251573567 - 02/05/2025, Autenticação: A72FFB943E44465C9528A2511B8FD9A3017FF2C. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesses http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 25/157.356-7 e o código de segurança dSch Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/05/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.



pág. 8/13









§ 2º. O Conselho Fiscal terá competência prevista em lei, sendo indelegáveis as funções de seus membros e perceberá remuneração fixada pela Assembleia Geral que o eleger, observado o mínimo legal.

Capítulo VI

EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

- Artigo 20. O exercício social iniciar-se-á em 01 de janeiro e encerrar-se-á em 31 de dezembro de cada ano.
- **Artigo 21.** Anualmente, proceder-se-á ao levantamento das demonstrações financeiras, podendo, no entanto, a Diretoria autorizar a levantá-las semestralmente ou ainda a qualquer tempo que julgar conveniente aos interesses da Companhia.
 - § 1°. A Companhia poderá declarar dividendos à conta do lucro apurado no balanço patrimonial semestral, ou como decorrência de balanços de períodos menores, podendo ser mensal, bimestral ou trimestral, atendido, nas últimas hipóteses, o limite estabelecido no artigo 204, parágrafo 1°, da Lei nº 6.404/76, ou ainda, declarar dividendos intermediários à conta de lucros acumulados ou reservas, obedecidos os limites legais.
 - § 2°. A Diretoria poderá decidir sobre a distribuição de dividendos intermediários e/ou juros sobre capital próprio, na forma da lei, desde que seja levantado balanço na forma da legislação vigente.
- **Artigo 22.** Do resultado do exercício social, serão deduzidas as seguintes parcelas, apurando-se o lucro líquido do exercício social:
 - I. os prejuízos acumulados;
 - II. a provisão para o Imposto de Renda; e
 - III. a participação dos administradores, respeitados os limites estabelecidos no Artigo 152 da Lei nº 6.404/76.
- Artigo 23. Do lucro líquido do exercício social serão deduzidos:
 - 5% (cinco por cento) para a reserva legal, até que a mesma atinja a 20% (vinte por cento) do capital social;
 - II. Importância, quando necessária e devidamente justificada pelos administradores, para a formação de Reservas para Contingências e para a formação de Reserva de Lucros a Realizar, na forma da legislação;
 - III. Importância para distribuição do dividendo obrigatório e/ou juros sobre capital próprio, na forma da lei, aos acionistas, no percentual mínimo de 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido ajustado, na forma do artigo 202 da Lei nº 6.404/76.
 - IV. quanto ao saldo que se verificar, depois das deduções acima, e considerada a eventual constituição de reserva(s) permitida(s) por lei e justificada(s) no exercício social a que se referir(em), os Diretores poderão propor, e a Assembleia deliberar, distribuição aos acionistas ou sua destinação para a constituição de uma Reserva para Investimentos e Capital de Giro, que terá por finalidade assegurar investimentos em bens do ativo permanente ou acréscimos ao capital de giro. Esta reserva, em conjunto com as demais, não poderá exceder ao valor do capital social e poderá ser utilizada na absorção de prejuízos, sempre que necessário, na distribuição de dividendos, a qualquer momento, nas operações de resgate, reembolso ou compra de ações ou na incorporação ao Capital Social.
 - § 1º. O pagamento dos dividendos deverá ser feito, salvo deliberação em contrário da Assembleia Geral, no prazo de 60 (sessenta) dias da data em que forem declarados e, em qualquer caso, dentro do exercício social.

Estatuto Social Consolidado ECB Holding S.A. Página 4 de 5



38

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul Certifico registro sob o nº 11046403 em 12/05/2025 da Empresa ECB HOLDING S.A., CNPJ 13203297000134 e protocolo 251573567 - 02/05/2025. Autenticação: A72FFB943E44465C9528A2511B8FD9A3017FF2C. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 25/157.356-7 e o código de segurança dSch Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/05/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

Was more within

pág. 9/13